



**TERMO DE APOSTILAMENTO – 1**

Termo de apostilamento para suplementação de dotação do contrato nº. 004/2022, oriundo do Pregão Presencial nº. 13/2021, Edital nº. 81/2021, Processo nº. 8.356/2021 e Processo IPMU nº. 102/2021 firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU e a CONTRATADA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA referente ao fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal com serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico, decorrente da edição do Decreto Federal nº. 10.540/2020 que instituiu o SIAFIC (Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa Financeira e Controle).

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que se refere, ao CONTRATO de nº. 004/2022, contrato firmado em 30 de junho de 2022, fica pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, suplementada a dotação orçamentária no importe de R\$ 6.536,10 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos) referente ao período de 06 (seis) meses até o término da vigência do contrato.

Com a suplementação sobredita, o valor global passará de R\$ 19.608,30 (dezenove mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos) para R\$ 26.144,40 (vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 13.072,20 (treze mil, setenta e dois reais e vinte centavos) no exercício de 2024, conforme o quadro abaixo:

<b>Ficha</b>	<b>Valor a ser suplementado</b>	<b>Valor mensal 2024</b>	<b>Valor anual 2024</b>
15	6.536,10	1.089,35	13.072,20

Ubatuba, 30 de junho de 2024

  
**SIRLEIDE DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba